



ATO DO PRESIDENTE N.º 522 , DE 2002

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso XII, do Regimento Interno desta Casa, em obediência ao que prescreve o art. 9º da Lei Complementar n.º 01, de 09 de maio de 1994, e o art. 152 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

RESOLVE:

Art. 1.º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada pelo Ato do Presidente n.º 271, de 24 de outubro de 2000, e alterada pelos Atos do Presidente n.ºs 155 e 221, de 2/4/2001 e 31/5/2001, respectivamente, destinada a apuração de fatos ocorridos na Câmara Legislativa do Distrito Federal relacionados a possíveis danos ao Erário, que apure as possíveis irregularidades contidas no Processo n.º 001-00450/2002.

Art. 2º **DISPENSAR** o servidor Cláudio Monteiro Martins, Técnico Legislativo, matrícula n.º 11.875-25, dos encargos de membro desta Comissão.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor José Luiz Sève Gomes, Assessor Técnico-Legislativo, matrícula n.º 12.591-34, como membro da referida Comissão, especificamente para as apurações referentes ao processo em epígrafe.

Art. 4º Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para o encerramento dos trabalhos.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, DF, 02 de ~~SETEMBRO~~ de 2002.

Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente